RESOLUÇÃO Nº 226, DE 09 DE JUNHO 2021.

Altera o Relatório de Efetividade constante do Anexo I da Resolução nº 224, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o controle de efetividade e registro de ponto dos servidores do Poder Legislativo de Santo Augusto.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Relatório de Efetividade constante do Anexo I da Resolução nº 224, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 09 de junho de 2021.

Ver. Omar Angelo Santi
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Maicon Mauricio Lopes
Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos apresentando o presente Projeto de Resolução que altera o Relatório de Efetividade constante do Anexo I da Resolução nº 224 de 15 de dezembro de 2020.

A presente alteração se faz necessária ante os apontamentos realizados pelo Ministério Público Estadual no Mandado de Notificação nº 00876.000202/2020-0017, que recomendou a adequação na forma de controle da frequência dos servidores comissionados e ocupantes de função gratificada para que fossem indicados os horários de entrada e saída, por entender que é completamente desnecessária a descrição das atividades realizadas, e ainda que somente a indicação do número de horas, conforme disposto no atual relatório de efetividade constante na Resolução n° 224, de 15 de dezembro de 2020, ofende a publicidade e dificulta ainda mais o controle da efetividade.

Justifica-se assim a apresentação do presente Projeto de Resolução em razão dos apontamentos e recomendações trazidos no Mandado de Notificação nº 00876.000202/2020-0017, encaminhado pelo Ministério Público Estadual, e que constam em anexo a essa Resolução.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 26 maio de 2021.

Ver. Omar Angelo Santi
Presidente

Ver. Cesar Paulo Philippsen
Vice-Presidente

Ver. Maicon Mauricio Lopes
Secretário

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Prioridade: **Normal**
Entrega: **E-mail**

00876.000.202/2020-0017

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.625/93; e Lei Estadual nº 7.669/82; **NOTIFICA** a pessoa abaixo identificada nos seguintes termos:

Notificado: Poder Legislativo de Santo Augusto

Finalidade: Diante das informações prestadas no Ofício nº 032/2021-GPCV, recomendando a Vossa Excelência que, até a efetiva implantação do ponto eletrônico, seja providenciada a adequação na forma de controle da frequência dos servidores comissionados e ocupantes de função gratificada (considerando a Resolução nº 224 /2020), de modo que sejam indicados os horários de entrada e saída, e não somente o "número de horas", o que ofende a publicidade e impede o efetivo controle.

Prazo para resposta: 15 dias.

Santo Augusto, 30 de abril de 2021.

Fernanda Ramires,
Promotora de Justiça.

Documento assinado digitalmente. Chave: 000009362782@SIN - CRC: 24.2650.2367

Nome: **Fernanda Ramires**
Promotora de Justiça — 4559398
Lotação: **Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco**
Data: **30/04/2021 15h13min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 30/04/2021 15:34:03):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **30/04/2021 15:13:36 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: **"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"** informando a chave **000009382782@SIN** e o CRC **24.2650.2387.**

Rua Moises Viana, 428, Bairro Centro, CEP 98590-000, Santo Augusto, Rio Grande do Sul
Tel. (55) 37811699 — E-mail mpsantoaugusto@mprs.mp.br

Documento assinado digitalmente - Chave: 000009382782@SIN - CRC: 24.2650.2387

DESPACHO

Inquérito Civil 00876.000.202/2020

Vistos.

Ciente da manifestação da Câmara de Vereadores no ev. 0075.

Considerando a demonstração de boa-fé do atual Presidente da casa legislativa, notifique-se novamente a Câmara, recomendando-se que até a efetiva implantação do ponto eletrônico seja providenciada a adequação na forma de controle da frequência dos servidores comissionados e ocupantes de função gratificada (considerando a Resolução nº 224/2020), de modo que sejam indicados os horários de entrada e saída, e não somente o "número de horas", o que ofende a publicidade e impede o efetivo controle.

Prazo para resposta, 15 dias. Com a notificação, encaminhe-se cópia do presente despacho e também do despacho do ev. 0070.

Santo Augusto, 29 de abril de 2021.

Fernanda Ramires,
Promotora de Justiça substituta.

Nome: **Fernanda Ramires**
Promotora de Justiça — 4559398
Lotação: **Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco**
Data: **29/04/2021 18h13min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente - Chave: 000009372910@SIN - CRC: 39.6562.3723

Documento assinado digitalmente por (verificado em 29/04/2021 18:13:17):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **29/04/2021 18:13:14 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: **"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"** informando a chave **000009372910@SIN** e o CRC **39.6562.3723.**

1/1

Documento assinado digitalmente · Chave: 000009372910@SIN · CRC: 39.6562.3723

DESPACHO

Inquérito Civil 00876.000.202/2020

Vistos.

Foi expedida Recomendação ao Poder Legislativo de Santo Augusto, para que fosse adotado o sistema de controle eletrônico da frequência dos servidores da casa legislativa.

No entanto, além de não acatar a Recomendação expedida, os vereadores optaram por editar a Resolução nº 224, de 15 de dezembro de 2020, que piorou ainda mais a forma de controle da frequência. Isso porque no anexo I da referida Resolução não há indicação de horário de entrada e saída, apenas "nº de horas", o que dificulta ainda mais o controle da efetividade. Além disso, completamente desnecessária a descrição das atividades realizadas, já que estas decorrem de previsão legal.

Considerando a alteração da grande maioria dos vereadores na última eleição, determino seja novamente oficiado ao Poder Executivo de Santo Augusto, com cópia da Recomendação expedida e do presente despacho, requisitando seja reanalisada a questão referente à implementação do ponto eletrônico, com apresentação de resposta a este órgão, no prazo de 10 dias.

Desde logo autorizo o fornecimento de cópia integral do expediente ao Presidente da Câmara de Vereadores, por e-mail, caso formalmente solicitada.

Por fim, determino a redistribuição do expediente à caixa da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Augusto, considerando a promoção da Dra. Dinamárcia Maciel de

Documento assinado digitalmente - Chave: 00000611298?@SIN - CRC: 39.8423.3365

Oliveira para outra Comarca a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, o que afasta a situação de suspeição que ensejou a atuação desta signatária até o presente momento.

Santo Augusto, 29 de janeiro de 2021.

Fernanda Ramires,
Promotora de Justiça Substituta.

Nome: **Fernanda Ramires**
Promotora de Justiça — 4559398
Lotação: **Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco**
Data: **29/01/2021 17h59min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 29/01/2021 17:59:04):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **29/01/2021 17:59:33 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: **"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"** informando a chave **000008112987@SIN** e o CRC **39.8423.3365.**

1/1

Documento assinado digitalmente - Chave: 000008112987@SIN - CRC: 39.8423.3365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE EFETIVIDADE

Nome	
Cargo	
Mês	

Dia	Manhã			Tarde			Noite			Total Horas
	Entrada	Saída	Rubrica	Entrada	Saída	Rubrica	Entrada	Saída	Rubrica	
TOTAL DE HORAS										

Santo Augusto/RS. _____ de _____de 20 _____.

_____ Assinatura do Servidor

_____ Assinatura do Presidente